



CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	002/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR E ORIENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO NAS ATIVIDADES CONTÁBEIS, FISCAIS E FINANCEIRAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, ELABORAÇÃO DE BALANCETES, PARECERES CONTÁBEIS, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com o objetivo de auxiliar e orientar a Câmara Municipal de Sampaio/TO nas atividades contábeis, fiscais e financeiras, incluindo, mas não se limitando a, elaboração de balancetes, pareceres contábeis, demonstrações financeiras, planejamento orçamentário, e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **D CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 33.882.056/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 25 – Sala 01 – Centro, Praia Norte – TO, representada pela Sra. DEBORA DI MICHELLE MASCARENHAS LIMA, portadora do CPF nº 052.XXX.XXX-22. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Sampaio – TO, 06 de janeiro de 2025.

Antônio Filho da Conceição Rodrigues
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO